



DECRETO N. 0703, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do [Memorando 120/CPL/PMJP/RO/2026 de 16/04/2026 \(ID 2611154\)](#).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Presidente Pregoeira;
- II - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeira;
- III - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
- IV - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- V - Ana Paula de Souza Meireles: Agente de Contratação/Pregoeira.

§ 2º Equipe de Apoio:

- I - Adriana Souza Leite;
- II - Izabelly Paiva Porfírio;
- III - Vivian Vieira de Araújo;
- IV - Neurizete dos Santos;
- V - Danielly Melo de Souza.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025 ([ID 2044611](#)).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jf-parana.ro.gov.br, informando o ID **2613313** e o código verificador **0CA5E1E5**.

Docto ID: 2613313 v1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 189/SUPECOL/PMJP/RO/2026

Processo Administrativo nº 2-15532/2026

Objeto: Contratação de 5 (cinco) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no curso presencial “Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com apoio de Inteligência Artificial”, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2026, em Porto Velho/RO, com carga horária de 21 horas.

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Valor Total: R\$ 14.202,50 (quatorze mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

1. Do Objeto

Contratação de 5 (cinco) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no curso presencial “Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com apoio de Inteligência Artificial”, promovido pela empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, CNPJ nº 36.338.049/0001-04, ministrado pelo professor Jamil Manasfi da Cruz, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2026, em Porto Velho/RO, com carga horária de 21 horas, incluindo material didático de apoio, coffee break e certificado digital de conclusão.

A capacitação busca aperfeiçoar os conhecimentos dos servidores envolvidos no planejamento e na instrução dos processos de contratação pública, especialmente quanto à elaboração e revisão dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, identificação de riscos e análise dos documentos que integram a instrução processual.

A formação contempla conteúdos relacionados à Lei nº 14.133/2021, às atribuições dos agentes públicos, ao planejamento e à condução dos procedimentos de contratação, incluindo atividades práticas e utilização responsável da inteligência artificial como ferramenta de apoio técnico.

O processo foi instruído em conformidade com o Termo de Referência (ID 3099358), Estudo Técnico Preliminar (ID 3099181), Documento de Formalização da Demanda – DFD (ID 3082878) e demais documentos constantes dos autos.

2. Da Autorização e Adequação Orçamentária

Observa-se que os autos foram autorizados pelo Secretário Municipal de Educação, por meio da Decisão nº 12/GAB/SEMED/2026 (ID 3108935), após a Autorização nº 219, de 20 de outubro de 2026 (ID 3107321), e encontram-se instruídos com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 3103401) e a Nota de Reserva Orçamentária nº 1486 (ID 3103402).

Dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo;

06 – Secretaria Municipal de Educação;

02 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

12.361.0004.2091.0001 – Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada e Capacitação de Servidores;



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos;

FICHA 239

Em atenção ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as hipóteses de inexigibilidade de licitação, em especial o inciso III, alínea “f”, apresenta-se a contratação da empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, CNPJ nº 36.338.049/0001-04.

A contratação atende à necessidade institucional de atualização técnica dos servidores, conforme a Proposta Comercial da empresa (ID 3088185) e o Currículo Lattes do palestrante Jamil Manasfi da Cruz (ID 3083062).

3. Da Justificativa

Conforme se vê no Termo de Referência do processo acima epigrafado, a fundamentação para contratação do objeto desta Inexigibilidade de Licitação, nos termos abaixo transcritos:

“Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, classificado como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A SEMED necessita capacitar e atualizar servidores envolvidos nas atividades de planejamento e instrução dos processos de contratação pública, visando ao aprimoramento dos conhecimentos necessários à elaboração dos documentos, à definição dos requisitos das contratações e ao acompanhamento dos procedimentos destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

O aperfeiçoamento técnico busca melhorar a qualidade dos processos de contratação, reduzir retrabalhos, devoluções para correções e atrasos decorrentes de inconsistências na instrução processual, contribuindo para o atendimento oportuno das demandas da rede municipal de ensino.

O curso contempla fundamentos da Lei nº 14.133/2021, atribuições dos agentes públicos, procedimentos de seleção do fornecedor, julgamento de propostas, habilitação, diligências, recursos e atividades práticas, além do uso responsável da inteligência artificial como ferramenta de apoio. A pertinência da participação decorre da relação desses conteúdos com as atividades administrativas dos servidores indicados, sem pressupor que todos exerçam funções de pregoeiro ou agente de contratação.

2.4. Resultados esperados e aplicação dos conhecimentos: Espera-se aprimorar a elaboração e revisão dos documentos de contratação, a identificação preventiva de falhas e riscos e a integração entre os setores envolvidos na instrução processual. Os conhecimentos adquiridos deverão ser aplicados nas atividades correspondentes às competências de cada participante e compartilhados com os demais servidores envolvidos, por meio de orientações, troca de materiais e relato das possibilidades de melhoria dos procedimentos internos. A participação será comprovada pelos registros de frequência e pelos certificados devidos. A avaliação dos benefícios institucionais deverá considerar a aplicação dos conteúdos às rotinas da SEMED, sem confundir a conclusão do curso com garantia automática de eliminação de falhas processuais”

4. Da Justificativa de Preço

A justificativa de preço está instruída com documentos de comprovação de preços (ID 3083119), incluindo referências de contratações da empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA.

5. Do Valor da Contratação e Participantes

O valor da contratação é de R\$ 14.202,50 (quatorze mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 5 (cinco) inscrições, conforme Termo de Referência (ID 3099358) e reserva de inscrições (ID 3099629).



SERVIDORES	CARGO
Aginaldo Deusdete de Jesus Martins	Superintendente Geral Econômico
Valquiria Rodrigues de Melo	Superintendente de Administração
Evandro Nardi Trindade	Superintendente de Tecnologia e Informação
Karina Zerbinatti Mantovani	Gerente de Planejamento e Execução
Silvia Luiz	Assessora de Legislação

6. Da Análise Técnica e Jurídica

A instrução processual foi objeto de análise pela Coordenadoria de Análise Processual da SUPECOL, conforme Análise Técnica nº 310/SUPECOL/PMJP/2026 (ID 3098547), que apresentou apontamentos sobre os documentos da fase preparatória.

Nos procedimentos para contratação da Administração, tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei 14.133/2021. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos da empresa a ser contratada.

Foi anexado aos autos a documentação de habilitação, bem como as consultas realizadas nos órgãos de controle, conforme consta no ID 3083195 e ID 3114559;

Dessa forma, a contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, com os documentos de planejamento, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preço e comprovação de recursos orçamentários constantes dos autos.

Encaminhados os autos à Procuradoria-Geral do Município, foi recomendada a adequação do processo nos termos do **Parecer Jurídico n.º 876/PGM/PMJP/2026**. O setor jurídico se manifestou **favoravelmente** à inexigibilidade, condicionada ao cumprimento dos apontamentos consignados. As adequações foram devidamente realizadas, conforme registros constantes nos **ID’s 3137879, 3137880, e 3137883**.

7. Da Conclusão

Assim, lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação direta da empresa **Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, CNPJ nº 36.338.049/0001-04**, no valor de R\$ 14.202,50 (quatorze mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Devendo o presente ser encaminhado à publicação nos termos legais da Lei de Licitações nº. 14.133/21 e suas modificações e, posteriormente, envio à autoridade competente para homologação.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Ana Paula de Souza Meireles

Agente de Contratação

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Inexigibilidade nº 189-2026	30/10/2026

ID:	3138907	Processo	Documento
CRC:	9FC656B2		
Processo:	2-15532/2026		
Usuário:	ANA PAULA DE SOUZA MEIRELES		
Criação:	30/10/2026 09:55:10	Finalização:	30/10/2026 09:55:43

MD5: **FA9CC78C81D52400743CC7B974E976ED**

SHA256: **4732AA4CB3F61E01564FC030EE80B674831407C54006C0C0F2EAF7828433B800**

Súmula/Objeto:

Termo de Inexigibilidade.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ji-Paraná	RO	30/10/2026 09:52:10
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO.	30/10/2026 09:52:10
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANA PAULA DE SOUZA MEIRELES	PREGOEIRO (A) DA CPL - SUPECOL	30/10/2026 09:55:47
--	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3138907 e o CRC 9FC656B2.